

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N °. 05/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias que lhes são conferidas pelo artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e **CONSIDERANDO** o Decreto n.40.577/2020 de 16 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento de gratificação de horas extras, adicional noturno, auxílio alimentação e vale transporte de todos os empregados da CEHOP que estejam em regime de trabalho remoto.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência.

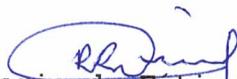
Publique-se.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 28 de Abril de 2020.



Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente



Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços



Patrícia M. da Fonseca Porto
Diretora Administrativa e Financeira



Howard Alves Lima
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria do Estado da Infra Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP: 49.027-010 - Aracaju - SE
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633